



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG

Lei Municipal N° 176/1993

## RESOLUÇÃO N° 022/2025

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes

No ato convocatório (reunião nº 19 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**Considerando** a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a lei 8069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o edital nº 02/2025 referente ao processo de escolha suplementar do conselho tutelar para membros suplentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 03 de outubro de 2025.

**Anderson Marinho de Souza**  
**Presidente do CMDCA-EF**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Espera Feliz – MG**

**Lei Municipal N° 176/1993**